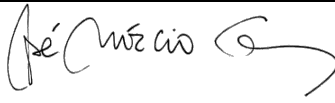




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000291/2025**

Apresentada
Em: 25/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O caput do art. 1º passa vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica criada a Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à preparação de estudantes de baixa renda, especialmente aqueles oriundos de escola pública, periféricos, negros e negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, para exames de acesso ao ensino superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Juiz de Fora".

O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Cursinhos Populares: as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, bem como os coletivos não constituídos formalmente, que atuem de forma gratuita e livre de quaisquer taxas na preparação de estudantes de baixa renda, especialmente aqueles oriundos de escola pública, periféricos, negros e negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo, para exames de acesso ao ensino superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

II - Educadores populares: aqueles que, na condição de colaboradores de Cursinho Populares, atuam enquanto organizadores, coordenadores, professores, monitores ou oficinairos, ou que exercem atividades de apoio técnico, administrativo ou operacional.

III - Público-alvo dos Cursinhos Populares: as pessoas de baixa renda, especialmente aquelas oriundas de escola pública, periféricas, negros e negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência".

O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para integrar a Rede Municipal de Cursinhos Populares, os cursinhos deverão atender aos seguintes critérios:

I - comprovar atuação gratuita e voltada a estudantes de baixa renda, oriundos de escola pública, periféricos, negros e negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;

II - apresentar plano pedagógico alinhado ao Currículo da Cidade de Juiz de Fora, às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e ao conteúdo programático do ENEM, ou a instrumentos que venham a substituí-los".

Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Subscritores:

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Jefferson Da Silva Januário

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador Negro Bússola - PV

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Leticia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Leticia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

